



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MERIDIANO**

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_/2026

Dispõe sobre a criação de programa municipal para acesso excepcional a medicamentos de alto custo, não disponibilizados pelo SUS, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO** decreta:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Meridiano, o Programa Municipal de Acesso Excepcional a Medicamentos de Alto Custo, com a finalidade de possibilitar, em caráter excepcional e mediante análise técnica, o fornecimento de medicamentos não disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), quando comprovada a necessidade.

**Art. 2º** - O fornecimento de medicamentos previsto nesta Lei poderá ser autorizado, em caráter excepcional, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

- I- apresentação de laudo médico detalhado;
- II- comprovação de indisponibilidade no SUS;
- III – inexistência de alternativa terapêutica eficaz;
- IV – comprovação da necessidade do tratamento;
- V- prescrição médica atualizada.

**Art. 3º** - O Município poderá, observada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária, viabilizar o acesso aos medicamentos por meio de aquisição direta, convênios ou programas específicos.

**Art. 4º**- Os casos deverão ser analisados com prioridade.

**Art. 5º** A execução desta Lei ocorrerá conforme disponibilidade financeira do Município.

**Art. 6º** - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela análise técnica.

**Art. 7º** - A ausência de previsão do medicamento no SUS não poderá ser considerada como único critério para a negativa de seu fornecimento, devendo a autoridade responsável apresentar decisão devidamente fundamentada, de forma clara e objetiva, indicando os motivos concretos que justificam a negativa.

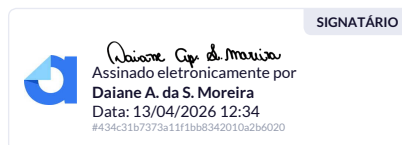
**Art. 8º** - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MERIDIANO**

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 30 de março de 2026.



**Daiane Aparecida da Silva Moreira**  
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MERIDIANO**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto visa ampliar o acesso à saúde em situações excepcionais, garantindo dignidade e preservação da vida, respeitando a responsabilidade fiscal e a análise técnica.